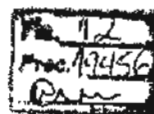




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE
(proc. 19.456)



DECRETO LEGISLATIVO Nº 594, DE 04 DE OUTUBRO DE 1995

Concede ao Engº AYRTON FRANCO SANTIAGO o título de
"Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de outubro de
1995, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

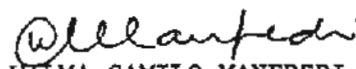
Art. 1º É concedido ao Engº AYRTON FRANCO
SANTIAGO o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entra em
vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de ou
tubro de mil novecentos e noventa e cinco (04.10.1995).


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e no-
venta e cinco (04.10.1995).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*

vsp